Giovane Antonio Scherer, Thaisa Teixeira Closs e Alzira Maria Baptista Lewgoy
Organizadores

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

da produção do conhecimento aos desafios cotidianos

Volume 2



ALEXA CULTURAL
EDUA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

GIOVANE ANTONIO SCHERER
THAISA TEIXEIRA CLOSS
ALZIRA MARIA BAPTISTA LEWGOY
(Organizadoras)

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL II

DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO AOS DESAFIOS COTIDIANOS

UFAM

ALEXA
Embu das Artes - SP
2025

EDUA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

© by Alexa CulturaL

Direção
Gladys Corcione Amaro Langermans
Nathasha Amaro Langermans
Editor
Karel Langermans
Capa
Klanger
Revisão técnica
Giovane Antonio Scherer, Thaisa Teixeira Closs e
Alzira Maria Baptista Lewgoy
Revisão da Língua Portuguesa
Marisa De Lucia
Editoração Eletrônica
Alexa Cultural

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S492d Serviço Social e Política Social II: da produção do conhecimento aos desafios cotidianos. Giovane Antonio Scherer *et al.* (orgs). Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2025.

14x21cm - 285 páginas

ISBN - 978-85-5467-658-2 - E-book em PDF

1. Serviço Social - 2. Assistência Social - 3. Trabalho - 4. Política Social - 5. Produção de Conhecimento - I. Scherer, Giovane Antonio, II. Closs, Thaisa Teixeira - III. Lewgoy, Alzira Maria Baptista - IV. Arena, Fernanda Xavier - V. Sumário - VI. Bibliografia

CDD - 360

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Índices para catálogo sistemático:
1.Serviço Social
2. Política Social
3. Produção de Conhecimento

Todos os direitos reservados e amparados pela Lei 5.988/73 e Lei 9.610
É proibida a reprodução parcial ou integral sem a autorização das organizadores e/ou editora

Alexa Cultural Ltda
Rua Henrique Franchini, 256
Embú das Artes/SP - CEP: 06844-140
alexa@alexacultural.com.br
alexacultural@terra.com.br
www.alexacultural.com.br
www.alexaloja.com

Editora da Universidade Federal do Amazonas
Avenida Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos,
n. 6200 - Coroado I, Manaus/AM
Campus Universitário Senador Arthur Virgilio
Filho, Centro de Convivência – Setor Norte
Fone: (92) 3305-4291 e 3305-4290
E-mail: ufam.editora@gmail.com

CONSTRUINDO SABERES SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL: OS DESAFIOS DA PESQUISA EM TEMPOS DE PRIVATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Tiago Martinelli
Maiara Cemin Cagliari
Carolina Tavares Silva

Introdução

Este capítulo objetiva apresentar a importância da política de Seguridade Social, não contributiva, enquanto um campo contraditório e de disputas dos interesses privatistas do Estado, a partir da análise de três objetos de pesquisa – o primeiro-damismo, a realidade da população em situação de rua e as implicações da parceirização dos serviços –, o texto propõe um recorte crítico sobre a proteção social em contexto de um Estado privatista.

A escolha pelo tema em questão está diretamente relacionada à trajetória profissional dos autores, marcada pela atuação na rede de serviços públicos e pelo envolvimento com os movimentos sociais. Tal vivência contribui para a articulação e o fortalecimento do compromisso com o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro na direção da defesa e consolidação das políticas sociais públicas.

Neste sentido, o texto considera a perspectiva da política pública de Assistência Social na defesa da profissionalização dos serviços, do acompanhamento das demandas da população e da lógica universal e gratuita pelos quais as formas de proteção social por parte do Estado devem se responsabilizar.

Na primeira parte, aborda o primeiro-damismo sob a perspectiva e contexto de desvendar a nova direita e o conservadorismo do primeiro-damismo no Brasil, a partir dos prefeitos das capitais e governadores dos pleitos eleitorais de 2020 e 2022, respectivamente. Este debate, historicamente, vem acompanhando as políticas sociais e o Serviço Social, no entanto cabem a atualização e o aprofunda-

mento sobre o perfil das primeiras-damas, suas incidências políticas e demandas.

No segundo momento, apresenta um panorama atual da população em situação de rua na cidade de Porto Alegre-RS, pontuando algumas das possibilidades e fragilidades do atendimento ofertado pela rede socioassistencial do município.

Por fim, convida à reflexão crítica acerca das implicações da chamada parceirização dos serviços de assistência social no município de Porto Alegre, partindo da compreensão de que, recentemente, há uma intensificação desta prática. A aproximação entre Estado e organizações da sociedade civil que operacionalizam políticas públicas é antiga, mas convém uma reflexão pertinente sobre o caráter quase que majoritário da execução terceirizada nas atividades públicas, considerando a garantia dos direitos sociais.

Primeiro-damismo no contexto da nova direita[1] e o conservadorismo[2] no Brasil

Na perspectiva de iniciar o debate a partir dos estudos em andamento junto ao Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Assistência Social, Movimentos Sociais e Sistemas de Proteção Social (GEPEASS/UFRGS), a pesquisa "Primeiro-damismo e o neoconservadorismo: interfaces entre o Serviço Social e a política de Assistência Social" almeja desvendar a nova direita e o conservadorismo do primeiro-damismo no Brasil, a partir dos prefeitos das capitais e governadores dos pleitos eleitorais de 2020 e 2022, respectivamente. Também investigará as interfaces entre o Serviço Social e a política de Assistência Social, a fim de propor estratégias de formação profissional que promovam os direitos sociais nas diferentes instâncias das políticas sociais públicas.

Naquilo que implica o trabalho profissional, é adequado contrastar a relação entre o primeiro-damismo e o Serviço Social,

1 "Trata-se, portanto, a Nova Direita, de um amálgama das ideologias neoliberal e neoconservadora, configurando uma espécie de mistura (melting pot) de ingredientes diferentes – liberalismo econômico, de um lado, e conservadorismo político, de outro – que se mostra poderosa no combate das conquistas sociais dos trinta primeiros anos a partir do segundo pós-guerra" (Pereira, 2020b, p. 109).

2 "[...] forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais" (Barroco, 2015, p. 625).

principalmente junto à política de Assistência Social. Neste sentido, deve-se estar atento à importância de pesquisar as tramas destas relações, com o entendimento de que as raízes caritativas constituintes das práticas filantrópicas devem ser erradicadas para que os direitos tenham efetivamente o seu caráter emancipatório[3].

Ainda que esteja em processo de coleta de informações, sem a possibilidade de trazer considerações finalísticas, a pesquisa qualitativa está fundamentada nos princípios do Método do Materialismo Histórico e Dialético, é documental e, com base em seus objetivos, classifica-se como pesquisa exploratória. O recorte amostral é não probabilista intencional, sendo realizado através de documentação indireta, ou seja, materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados conforme os objetivos da pesquisa. As fontes de informações são os sites oficiais dos Estados brasileiros e capitais, mais o Distrito Federal. Para a análise das informações coletadas será utilizada a técnica de Análise de Conteúdo.

Desde então, fica explícito que, mesmo em uma conjuntura de um Estado democrático e de direito, há uma tendência de ampliação das ações filantrópicas de ajuda; ainda assim os movimentos sociais e o conjunto de trabalhadores mostraram que

> [...] as resistências e lutas em defesa da Assistência Social estão evidenciadas, construídas coletivamente. Pode-se verificar nas diferentes manifestações das frentes em defesa do SUAS e da seguridade social, bem como nos fóruns de trabalhadores(as) e de usuários(as) do SUAS, a luta por condições de proteção adequada [...] (Martinelli; Couto, 2021, p. 206).

O primeiro-damismo no Brasil não se limita ao período recente do Estado democrático e de direito[4], que, aliás, não legitima

3 As implicações para a área de conhecimento do Serviço Social se potencializam nesta última década com "[...] um crescimento vertiginoso do conservadorismo na sociedade brasileira, fruto de uma história que mantém velados o machismo, o racismo, a misoginia, a xenofobia e no próprio seio da profissão o surgimento de movimentos revisionistas que reeditam um trabalho subjetivista, fragmentado e conservador, apregoando o retorno do Serviço Social tradicional, já superado pela categoria, além do avanço indiscriminado do ensino à distância (EAD), em condições ainda mais precárias" (Prates; Pontes; Hoepner, 2021, p. 29).

4 "A década de 1930 foi marcada pela ação conjunta da Igreja, do Estado e da Sociedade Civil, com significativas mudanças de ordem social, policial e jurídica quanto à forma de enfrentamento da questão social no Brasil. Iniciou-se um período de preocupações

esta cultura, sendo passível até mesmo de nepotismo. Desde 1988, o primeiro-damismo está diretamente relacionado às diferentes formas de participação das mulheres nos programas sociais, não se efetivando no governo democrático e popular de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff (PT), em que não se ocupou cargo ou função ligado ao governo com este intento.

De acordo com as perspectivas históricas do primeiro-damismo e atualmente sob a égide do neoconservadorismo[5] e da nova direita[6] no Brasil, a partir dos governos de prefeitos das capitais eleitos em 2020 e governadores em 2022:

> Na lógica neoconservadora, as políticas sociais liberais atribuíam ao Estado papéis que deveriam ser assumidos pelos familiares, pela Igreja e pela comunidade. Neste sentido, o Estado destinava recursos para os programas sociais, ao invés de incentivar a livre-iniciativa e o emprego, sendo assim condescendente com a criminalidade, uma vez que abandonava a sua verdadeira função, a manutenção da ordem pública, em nome de outras atividades utópicas. Como consequência, as famílias se desestruturavam, os jovens perdiam as esperanças e passavam a valorizar a leniência e o consumo de drogas e a sociedade se fragilizava diante da criminalidade. Os neoconservadores criminalizaram os programas sociais, as políticas públicas e os pobres (Moll, 2015).

A diretriz da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo passa a ser ferida com o mando do primeiro-damismo, sem contar com a postura contrária e impositiva da participação da população,

---

governamentais com a prevenção à delinquência infantojuvenil, através de programas de educação e de saúde e, em 1942, foi criada a LBA – Legião Brasileira de Assistência, pela primeira-dama do Estado, Darcy Vargas, com a finalidade de amparar as famílias órfãs e os 'pracinhas', debilitados para o trabalho, recém-chegados da II Grande Guerra Mundial. O Governo Vargas também instituiu, pela Constituição de 34, a legislação trabalhista, considerando como cidadão o trabalhador formal que passou a ter direitos sociais. A Legislação Social, ao reconhecer as necessidades de sobrevivência da classe operária, teve como objetivo neutralizar os componentes autônomos e revolucionários da grande massa de trabalhadores nas cidades" (Alves, 2016, p. 23).

5 "O neoconservadorismo consiste na junção entre os valores do conservadorismo moderno e os princípios do neoliberalismo. Do conservadorismo clássico, preservam-se a tradição, a experiência, o preconceito, a ordem, a hierarquia, a autoridade, valorizando-se as instituições tradicionais como a igreja e a família patriarcal" (Barroco, 2022, p. 13).

6 "Os adeptos da ideologia da nova direita desacreditam da ideia de universalidade, que, para eles, contraria a ordem espontânea que rege com estabilidade todas as coisas. Consequentemente, repudiam a proteção social que busque o atendimento de necessidades humanas básicas, objetivas e universais [...]" (Pereira, 2020a, 130).

por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações que defendem a política de Assistência Social enquanto pública e de responsabilidade do Estado.

Cabe lembrar aqui que, apesar de este discurso atingir o conjunto das políticas sociais públicas, o alvo está no desmonte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), retomando a defesa do assistencialismo[7].

Desafios do atendimento socioassistencial à população em situação de rua na cidade de Porto Alegre-RS

A aproximação das demandas da população em situação de rua é derivada tanto da experiência de atuação dos(as) autores(as) nos serviços que compõem a rede de atendimento socioassistencial como da implicação com os movimentos sociais e coletivos, que pautam lutas e resistências em prol da ampliação e qualificação das políticas sociais de forma geral, sobretudo nas áreas da assistência social, saúde e educação. Considera-se, aqui, que a qualificação das políticas públicas repercute na população em situação de rua diretamente e indiretamente, seja nas suas ausências, incidindo sobre os fatores que levam à situação de rua, seja nas suas contribuições, auxiliando os sujeitos a construírem possibilidades e projetos de vida que objetivam a saída das ruas[8].

Em 2024, foi sancionada a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua[9] (PNTC Po-

7 "A lógica da assistencialização, do clientelismo e do individualismo sempre foram grandes desafios em uma sociedade de raiz escravocrata e latifundiária como a brasileira. A disputa sobre o conceito de público de direito socioassistencial sempre esteve na pauta do debate na sociedade brasileira. O primeiro-damismo, o trabalho voluntário, a filantropia têm sido reapresentados no campo da política social pública, exigindo de seus defensores uma vigilância permanente" (Martinelli; Couto, 2021, p. 207).

8 "A assistência à população através de 'benefícios' individuais, grupos ou coletivos é decorrente de uma situação real, embora não deixe de ser uma forma do Estado mascarar a dívida social que possui para com a população. Mas, por outro lado, na lógica do capital, ela representa a única forma de acesso a bens e serviços a que tem direito" (Sposati, 2008, p. 69).

9 A PNTC PopRua tem como objetivo assegurar direitos humanos às pessoas em situação de rua, favorecendo sua inclusão por meio de oportunidades de trabalho, geração de renda, capacitação profissional e acesso à educação. Estabelece diretrizes para a promoção da autonomia financeira, da qualificação profissional e do acesso simplificado ao trabalho, através da criação dos Centros de Apoio ao Trabalhador, bolsas educacionais e do incentivo à economia solidária (Brasil, 2024).

pRua), instituída pela Lei n.º 14.821/2024, que adotou uma pequena alteração na definição deste grupo populacional, que passou a ser:

> [...] o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a falta de moradia e utiliza os logradouros públicos como espaço de moradia e de sustento, bem como as unidades de acolhimento institucional para pernoite eventual ou provisório, podendo tal condição estar associada a outras vulnerabilidades como a pobreza e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados (Brasil, 2024).

Esta alteração considera que nem todo sujeito em situação de rua está invariavelmente associado à situação de pobreza e ao rompimento de vínculos e que há, sim, sujeitos que possuem vínculos familiares ativos, mas que permanecem em situação de rua em virtude de outras razões. Dentre estas razões destacam-se as questões relacionadas à saúde mental, ao uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA), ao envolvimento com o comércio ilegal de SPAs e à restrição da circulação em determinados territórios, sendo estes territórios, muitas vezes, aqueles onde residem a família do sujeito e seus demais vínculos afetivos.

A fragilidade de políticas públicas voltadas para o trabalho concorre para o fortalecimento do envolvimento dos sujeitos com o comércio ilegal de SPA, que se apresenta como uma alternativa que promove de fato a geração de renda, embora traga consigo outras consequências prejudiciais aos sujeitos. Outra ocupação relevante dentre a população em situação de rua é a coleta de materiais recicláveis e os "bicos".

Alguns sujeitos associam duas ou mais alternativas econômicas entre si e com outras possibilidades, que incluem o recebimento de benefícios de transferência e/ou benefícios eventuais de moradia e alimentação, além da "mendicância" ou ajuda de terceiros como familiares, amigos(as), igrejas, ONGs e doações. Todavia, a renda total se mostra insuficiente para garantir a subsistência fora das ruas proporcionando a manutenção de um espaço para moradia. Muitos sujeitos referem que precisam escolher entre a alimentação e outros gastos, com medicações e transporte, por exemplo, ou a moradia.

No contexto da cidade de Porto Alegre, em 2023, a Assessoria de Vigilância Socioassistencial (ASSEVIS) da então Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) concedeu dados oficiais

do Cadastro Único que demonstraram que, naquele momento, havia um total de 3.820 pessoas autodeclaradas em situação de rua, sendo destas 507 mulheres e 3.313 homens.

No mesmo ano, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC publicou o relatório denominado "População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis emregistro administrativo e sistemas do GovernoFederal". Segundo o documento, havia 9.859 pessoas declaradas em situação de rua no Cadastro Único no Estado do Rio Grande do Sul; destas, 3.306 estavam no município de Porto Alegre; e, dentre elas, 87,93% eram homens, 21,54% acessaram um serviço de referência para população em situação de rua, 33,37% declararam ser catadores de material reciclável, 52,09% se declararam brancos e 8,95% tinham mais de 60 anos (Brasil, 2023).

Do total de pessoas em situação de rua em Porto Alegre, 29,43% declararam estar há seis meses nesta condição; 17,53% declararam estar na rua há mais de 10 anos; 42,44% informaram que não mantêm contato com nenhum familiar domiciliado; e 64,93% já trabalharam ou ainda trabalham, formalmente, com carteira assinada. Dentre os motivos pelos quais foram para a rua, se destacaram: problemas familiares (47%), desemprego (34%), perda da moradia (30%) e uso abusivo de substância psicoativa (30%) (Brasil, 2023).

Segundo o Relatório de Programas e Ações mais recente da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em julho de 2025, o número de pessoas em situação de rua no Cadastro Único de Porto Alegre aumentou para 5.889, sendo que, destas, 4.667 são beneficiárias do Programa Bolsa Família (SAGICAD, 2025). Cabe salientar que há uma correlação direta entre o crescimento do quantitativo das pessoas em situação de rua com a enchente que acometeu o Rio Grande do Sul em 2024[10].

10 Uma reportagem recente do portal G1 apresentou dados atualizados fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre informando que: "o número de pessoas em situação de rua em Porto Alegre cresceu 14,88% após as enchentes, segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal. Em abril de 2024, o levantamento indicava 4.549 pessoas cadastradas vivendo na rua. Números de fevereiro de 2025 apontam 5.226 pessoas nesta situação na capital". Deste total, aproximadamente, 73,63% já acessaram algum serviço da rede socioassistencial (Campos, 2025).

Os indicadores mencionados dialogam com a realidade percebida a partir dos atendimentos e acompanhamentos dos(as) usuários(as) realizados na rede de atendimento socioassistencial. Nos acolhimentos, a partir da escuta das suas trajetórias de vida, identificou-se que, em sua maioria, os sujeitos eram oriundos de famílias de baixa renda ou classe média, provenientes de outros municípios, que vieram para Porto Alegre em busca de oportunidade de trabalho ou de serviços socioassistenciais que pudessem acolher suas necessidades.

Para atender às pessoas em situação de rua, atualmente, Porto Alegre conta com os seguintes serviços em funcionamento: 09 (nove) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 11 (onze) equipes de Abordagem Social Especializada, 03 (três) Centros POPs, 03 (três) Albergues, 02 (dois) Abrigos, 02 (duas) Casas de Passagem, 01 (uma) República de Idosos com capacidade para 16 indivíduos, 01 (uma) Casa Lar para pessoas idosas com capacidade para 30 indivíduos e algumas vagas para pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs conveniadas. Pode-se acrescentar a esta rede de atendimento os 06 (seis) Restaurantes Populares (Prato Alegre) e as iniciativas coletivas dirigidas por Organizações da Sociedade Civil, instituições religiosas e movimentos sociais, como é o caso da Cozinha Solidária no Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e do Instituto Misturaí.

Dentre estes serviços, apenas um abrigo é gerido diretamente pela Prefeitura com uma equipe que conta, em sua maioria, com servidores públicos municipais. Os demais serviços são geridos por Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabelecem vínculo com o município através de termos de colaboração e parceirização com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Nesta modalidade, as OSCs recebem financiamento público para executar os serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Embora Porto Alegre disponha de uma rede bem estruturada, no que se refere à implementação de serviços essenciais ao atendimento da população de rua, carece de políticas públicas voltadas para geração de renda e empregabilidade. Além disto, a predominância da execução indireta de serviços por meio de Organizações da Sociedade Civil traz consequências que fragilizam a política de

Assistência Social. A precariedade dos vínculos de trabalho, a alta rotatividade das equipes e a falta de uniformidade nos procedimentos refletem limites estruturais que comprometem a efetividade da política pública e dificultam a construção de vínculos sólidos entre usuários e serviços.

Tal cenário evidencia que, embora legislações recentes, como a PNTC PopRua, estejam direcionadas para construção e promoção da inclusão social de sujeitos historicamente negligenciados pelo Estado, através da garantia do direitos sociais, a precarização decorrente da terceirização reduz a capacidade de resposta deste Estado às múltiplas vulnerabilidades que atravessam esta população. Esta contradição será aprofundada com uma análise crítica sobre a mercantilização das políticas sociais e a necessidade de fortalecimento da gestão pública direta.

Convênio e parceirização: faces de uma privatização da esfera de serviços públicos

Quando falamos sobre o cenário de terceirização das políticas sociais públicas, torna-se importante reconhecer que não há um uso conceitual ou vocabular que possa ser considerado neutro, uma vez que os termos carregam significados e valores que refletem determinadas intenções. Neste sentido, este estudo demanda uma abordagem teórica e conceitual acerca dos temas relacionados à precarização, terceirização e privatização dos serviços públicos, além do conceito de "parceirização", amplamente empregado no contexto cotidiano da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A privatização configura-se como uma prática arraigada na história do país, caracterizando-se pela transferência, por meio de venda ou concessão, de serviços públicos para o setor privado. Com a disseminação do pensamento neoliberal no Brasil desde a década de 1970, iniciou-se um processo marcado pela reestruturação produtiva e privatização acelerada, com profundas transformações na economia, promovendo a rápida transferência de recursos públicos para o setor privado (Antunes, 2000), de modo a fragilizar o papel estatal na implementação de políticas econômicas e sociais que privilegiam os interesses das instituições financeiras globais, reforçando a dominação do capital internacional sobre as economias dependentes.

A lógica da terceirização dos serviços não é nova, porém, atualmente, observam-se uma expansão e aceleração deste fenômeno em diversos setores do mercado de trabalho no Brasil. Conforme destaca Barreto (2000), além da redução de custos, este processo resulta no aumento da flexibilização das relações laborais. Atualmente, as terceirizações na esfera pública apresentam múltiplas modalidades, tais como concessões, parcerias público-privadas, cooperativas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), organizações sociais (OSs), e a contratação de empresas prestadoras de serviços ou intermediadoras de mão-de-obra (Druck *et al.*, 2018, p. 116).

Neste debate, Iamamoto aponta que "neste processo, o Estado transfere responsabilidades sociais para o mercado e o chamado 'terceiro setor', difundindo a ideia de que o público não precisa ser estatal" (Iamamoto, 2008, p. 151). Deste modo, compreende-se que há uma reconfiguração nestas relações a partir de um avanço significativo da terceirização dos serviços públicos essenciais, junto a um processo concomitante de privatização ou terceirização.

Deste modo, cabe aqui compreender as características do fenômeno da privatização no contexto da reconfiguração das políticas sociais sob a lógica do capital, implicando um desafio para a consolidação das mesmas. No município de Porto Alegre, vamos entender estas relações através do Plano Municipal da Assistência Social 2022-2025, que evidencia a operacionalização da política e o planejamento das ações.

A Coordenação de Gestão de Convênios do município – responsável pela direção financeira – tem, atualmente, 258 Termos de Colaboração e 42 Termos de Fomento com 150 OSCs parceirizadas (PMPA, 2021, p. 18). A cobertura da rede socioassistencial no município se divide pela gestão de serviços próprios e compartilhados com OSCs da rede conveniada inscrita no Conselho Municipal de Assistência.

A rede socioassistencial da Proteção Social Básica é composta pelos serviços próprios e parceirizados, com 22 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Atendimento à Família (SAF). No SCFV, na modalidade oferecida de 6 a 14 anos e 11 meses, são oferecidas 300 metas em serviço próprio e 8.916 metas na rede parceirizada, assim como no SCFV dos 15 aos 17

anos e 11 meses são 975 metas próprias e 1.878 no serviço parceiro. No SCFV, destinado à população idosa com 60 anos ou mais, são oferecidas exclusivamente 575 metas parceirizadas, assim como no atendimento para público adulto entre 19 e 59 anos, com 90 metas. De igual modo, o SAF é ofertado exclusivamente pela rede parceira, com 32 unidades e previsão de atendimento de 16 mil famílias.

Deste modo, do total de 12.734 metas de SCFV distribuídas entre as diferentes faixas etárias atendidas, apenas 10,01% são ofertadas por meio da rede pública direta, enquanto 89,99% estão sob responsabilidade da rede conveniada.

A rede socioassistencial da Proteção Especial de Média Complexidade também se compõe pela rede própria e parceirizada, sendo a primeira composta pelos CREAS – ofertando Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – para 1.500 famílias/mês, além do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) em diferentes modalidades do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC. Também compõem os serviços parceirizados o citado Centro Pop, com 240 metas diárias, além de duas unidades do Centro Dia do Idoso, com capacidade de 55 atendimentos/dia cada. Ainda assim, nota-se também uma prevalência de oferta na rede conveniada, ofertando um total de 2.146 metas para atendimento a pessoas com deficiência em clínicas de habilitação e reabilitação.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no acolhimento para crianças e adolescentes, apenas 14,68% das vagas se dão em espaços públicos.

Embora existam distintas formas de terceirização, todas compartilham um elemento central: a substituição dos servidores públicos por trabalhadores sem vínculo direto com o serviço, que passam a enfrentar condições de maior precariedade e instabilidade. Nos dados, é possível sintetizar que se alinham à tendência das políticas públicas se reconfigurarem pela eficiência fiscal, desresponsabilizando o Estado de suas funções sociais. Esta intensificação da terceirização não constitui um movimento neutro, mas sim uma estratégia que confronta a narrativa hegemônica da ineficiência do serviço público – um discurso que legitima privatizações e concessões sob a aparência de solução para problemas estruturais.

Conclusão

Os três objetos de pesquisa — o primeiro-damismo, a realidade da população em situação de rua e as implicações da parceirização dos serviços — se implicam nesta produção, principalmente, pela interface estabelecida com a política de Assistência Social no conjunto das relações societárias. Expressam o conservadorismo histórico junto às práticas das primeiras-damas, o descaso com a proteção social da população em situação de rua e a tendência da privatização das políticas públicas no contexto de um Estado privatista.

Entre os fatores que contribuem para a desproteção e vulnerabilização da população em situação de rua, pode-se destacar: fragilização dos vínculos afetivos, exclusão do mercado de trabalho, baixa escolaridade, ausência de renda, acesso limitado aos benefícios sociais, agravamento de transtornos mentais, uso abusivo de substâncias psicoativas e outras situações de saúde. Todavia, é essencial pontuar que tais fatores derivam das contradições das políticas sociais que passaram a ser, cada vez mais, reduzidas a medidas compensatórias e focalizadas, limitadas à garantia de mínimos sociais que evidenciam o paradoxo do Estado privatista.

Dentre as necessidades mais comuns apontadas pelos sujeitos que são atendidos junto aos serviços para a população em situação de rua estão: procura pela emissão de documentos, cadastro e atualização do CadÚnico, vestimenta, articulação com serviços de saúde, alimentação, acesso ao transporte coletivo, benefícios e espaços de convivência e lazer, todavia, predomina, nos atendimentos, a procura pelos benefícios eventuais relacionados a moradia e alimentação. Ou seja, um conjunto mínimo de demandas que são salutares e que pouco demandam recurso para as políticas sociais públicas, mas impactariam nos modos e condições de vidada população, possibilitando assim a busca pela emancipação política em uma sociedade justa.

Este entrelaçamento apontado a partir de estudos bibliográficos, que emergem da realidade, não pode ser visto como um fenômeno restrito à política de Assistência Social, no entanto, é caricaturado por um esvaziamento e um processo de disputas que têm em sua gênese os interesses individuais e privados, bem como o reforço do assistencialismo e da subalternização dos sujeitos que mais precisam de um sistema de proteção social adequado às necessidades de vida, ou seja, os(as) trabalhadores e trabalhadoras.

Referências Bibliográficas

ALVES, Jolinda de Moraes. Assistência Social. In: FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico**: política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal.** La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

BARRETO, Helena Motta. **Crise e Reforma do Estado Brasileiro**. Juiz de Fora: Editora UJFJ, 2000.

BARROCO, Maria Lucia. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015.

BARROCO, Maria Lucia. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 143, p. 12-21, jan./abr. 2022.

BRASIL. **Lei n.º** 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília-DF, MDS/SNAS/PNAS, nov. 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).** Construindo as Bases para a Implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília-DF: MDS/SNAS/SUAS, 2012.

BRASIL. **Decreto n.º** 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília-DF, 24

dez. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **População em situação de rua** - Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal. Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. **Lei n.º** 14.821, de 16 de janeiro de 2024. Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua). Diário Oficial da União, seção 1, Brasília-DF, ano 162, n. 12, p. 5-7, 17 jan. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14821.htm. Acesso em: 14 ago. 2025.

CAMPOS, Jonas. **Número de pessoas em situação de rua em Porto Alegre cresceu 14% após enchente, diz levantamento**. 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/03/08/numero-de-pessoas-em-situacao-de-rua-em-porto-alegre-cresceu-14percent-apos-enchente-diz-levantamento.ghtml. Acesso em: 14 jul. 2025.

DRUCK, Graça *et al*. A terceirização no serviço público: particularidades e implicações. In: CAMPOS, André Gambier (Org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Primeiro-damismo, voluntariado e a felicidade da burguesia brasileira!** Brasília, 2016. Disponível em: http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1301. Acesso em: 5 jan. 2022.

CORSETTI, Berenice. Neoconservadorismo e Políticas Educacionais no Brasil. Revista **Educação UNISINOS**, n. 23, v. 4, p. 774-784, 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

MARTINELLI, Tiago; COUTO, Berenice Rojas. O desmonte do sistema protetivo brasileiro: a assistência social em xeque. In: PRATES, Jane Cruz; REIS, Carlos Nelson dos; ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de (Orgs.). **Serviço social, economia política e marxismo.** São Paulo: Alexa Cultural; Manaus: Edufma, 2021.

MOLL, Roberto. **Diferenças entre neoliberalismo e neoconservadorismo: duas faces da mesma moeda**. Sem diplomacia. Portal UNESP, São Paulo, 2015. Disponível em: https://ieei.unesp.br/portal/wp-content/uploads/2016/11/Diferen%C3%A7asentre-neoliberalismo-e-neoconservadorismo.pdf. Acesso em: 3 jan. 2022.

PEREIRA, Camila Potyara. Nova Direita, Corporocracia e Política Social. In: PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Org.). **Ascenção da Nova Direita e Colapso da Soberania Política**. São Paulo: Cortez Editora, 2020a.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Reestruturação Perversa dos Fundamentos Éticos da Política Social: do ethos solidário à moral egoísta. p. 87-118. In: PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Org.). **Ascenção da Nova Direita e Colapso da Soberania Política**. São Paulo: Cortez Editora, 2020b.

PMPA. **Plano Municipal de Assistência Social de Porto Alegre 2022 – 2025**. Porto Alegre: 2021. Disponível em: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_img/plano_municipal_de_assistencia_social_2022-2025__fasc-pmpa.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

PRATES, J. C.; PONTES, R.; HOEPNER, C. M. A contribuição da obra marxiana para a formação em Serviço Social e os desafios do tempo presente. In: PRATES, J. C.; REIS, C. N. dos; ANDRADE, R. F. C. de. (Orgs.). **Serviço social, economia política e marxismo**. 1. ed. Manaus: Alexa Cultural, 2021.

SAGICAD. **Relatório de Programas e Ações**. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=431490&aM=0. Acesso em: 3 ago. 2025.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2008.